

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Terça-feira, 11 de Agosto de 2020

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ARTUR JOSÉ DE LEMOS JÚNIOR

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro

Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

TÂNIA REGINA MELLO

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro

Porto Alegre / RS / 90020-021

Protocolo: 2020000455514

PORTARIA SEMA Nº 131, de 07 de agosto de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual de 03 de outubro de 1989, e na Lei Estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho com o objetivo de compilar os serviços terceirizados de mesma natureza em uma única empresa, verificando a preservação dos postos atualmente contratados, bem como a inserção de novos postos necessários à manutenção e bom funcionamento das Unidades de Conservação, Balcões Ambientais, Parque Zoológico e Jardim Botânico.

Parágrafo único. A compilação referida no *caput* objetiva facilitar e centralizar a posterior fiscalização de contrato de prestação de serviços.

Art. 2º - O referido Grupo deverá verificar a conveniência de cada item advindo dos Termos de Referência utilizados nos contratos atuais e avaliar a necessidade da realização de eventuais modificações, de qualquer natureza, não se restringindo tão somente ao quantitativo de postos de trabalho.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

- a) Marisia Basso Brun;
- b) Aline Machado Selayaran;
- c) Fabiano da Silva Gomes;
- d) Caroline Weissheimer Costa Gomes;
- e) Daniel Martins Brambilla;
- f) Salete Beatriz Ferreira.

Art. 4º - A coordenação do Grupo de Trabalho competirá à servidora pública Marisia Basso Brun.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar ao Departamento Administrativo Financeiro a proposta de Termo de Referência para a contratação de uma só empresa para as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2020.

Artur de Lemos Júnior

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura